

	Prefeitura Municipal da Serra Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	STR-NP 06
Assunto: Gerenciamento e Controle do uso da Frota e dos Equipamentos			
Versão: 02	Data de elaboração: 12/06/2014	Data de aprovação: 30/09/2015	Data de vigência: 30/09/2015
Ato de aprovação: Decreto nº 6.630/15		Unidade responsável: SEAD	
Revisada em: 16/09/2015		Revisada por: Anderson Carvalho Xavier	
Anexos: Anexo I - Fluxograma			

Aprovação:

Carimbo e Assinatura do Secretário (a)

Carimbo e Assinatura do Controlador Geral do Município

1. Finalidade:

Definir os procedimentos a serem observados pelo Controlador de Tráfego no processo de controle da frota da Prefeitura Municipal da Serra.

2. Abrangência:

Este procedimento aplica-se ao Controlador de Tráfego do Departamento de Transportes Oficiais - DTO.

3. Base Legal e Regulamentar:

Não aplicado.

4. Conceitos:

Frota: são todos os veículos à disposição da Prefeitura Municipal da Serra, o que compreende veículos próprios, locados e convencionados.

Veículos: são considerados veículos os carros de passeio, utilitários, motos, ônibus, caminhões e máquinas.

5. Competência e Responsabilidades:

Cumprir ao controlador de tráfego do DTO:

- Acompanhar diariamente a situação dos veículos da frota;
- Relatar os problemas para o Coordenador da Manutenção;
- Orientar os motoristas sobre o uso adequado dos veículos;
- Agendar a manutenção preventiva e comunicar à Secretaria de origem do veículo.

6 Procedimentos:

6.1 SEAD/DTO

6.1.1 O controlador de tráfego do DTO, deve avaliar diariamente os veículos com o objetivo de controlar a frota levantando possíveis pontos para melhoria do desempenho dos veículos, bem como problemas que possam passar despercebidos pelos motoristas.

6.1.2 O controlador deve consultar os mecânicos da oficina e os motoristas sobre possíveis problemas no veículo. As

informações vão ajudar na decisão de realizar a manutenção corretiva ou decidir sobre a parada programada.

- 6.1.3 Essas ações visam garantir que sejam realizadas as intervenções da manutenção, impedindo a saída dos veículos que não estão nas devidas condições e garantir o uso adequado dos veículos da frota. Devem ser observados, no mínimo, os seguintes pontos:
 - 6.1.4 As condições dos pneus, a troca de óleo e filtro;
 - 6.1.5 O estado de conservação e limpeza dos veículos;
 - 6.1.6 O consumo de combustível do veículo registrado no diário de bordo;
 - 6.1.7 A presença de todos os adesivos de identificação do veículo;
 - 6.1.8 A presença no veículo dos itens de segurança obrigatórios (extintor, estepe, macaco, triangulo etc);
 - 6.1.9 A situação da documentação dos motoristas e veículos.
 - 6.1.10 O controlador de tráfego deve também orientar os motoristas na forma correta de estacionarem os veículos visando manter o pátio do Departamento de Transporte Oficial – DTO, sempre organizado.

7. Considerações Finais:

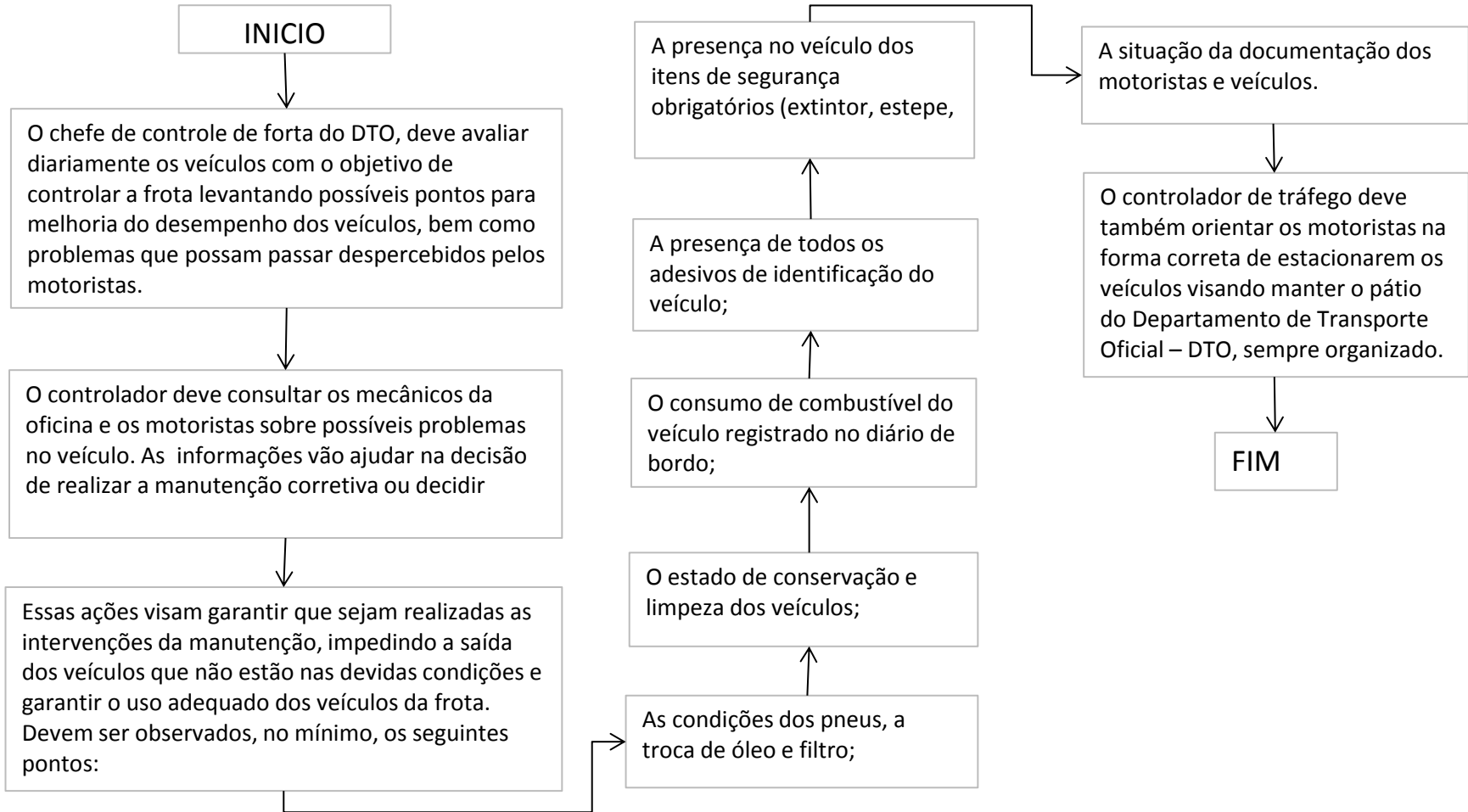
7.1 – Esta Instrução Normativa visa facilitar o relacionamento do Controle Interno e Externo, para que os trabalhos sejam desenvolvidos melhorando e qualificando o atendimento a equipe do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7.2 – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores legais, organizacionais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos, bem como manter o processo de melhoria continua.

7.3 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL (SEAD/DTO)



Legenda: Atividade Decisão Terminal Conector Externo Conector Interno Documento Interface no Sistema Armazen. Interno Atividade Proposta Notas Explicativas Conector